



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO — RS.

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/89 "

INSTITUI A VERBA DE ENCARGOS GERAIS DE GABINETE AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO.

- Art. 1º - Fica instituído a verba de encargos gerais de gabinete aos vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, no valor de NCZ\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos).
- PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores estabelecidos por este Decreto Legislativo serão revistos trimestralmente, obedecendo o menor índice de reajuste concedido aos servidores municipais no período.
- Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta da rubrica 3132 da Câmara Municipal suplementada se for o caso.
- Art. 3º - Veda-se qualquer tipo de vinculação entre os subsídios e os encargos gerais de gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação com efeito retroativo a contar de 1º de janeiro de 1989.

Gabinete da Presidência, Janeiro 23/1989.-


Ver. NERY IRINEU CONTE
Presidente.


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI

-Dir. Geral-